



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Proc.: ADMINISTRATIVO

Nº 001914/2019

OFICIO

30/07/2019 09:51:31

MARCIAL SOUZA ALMEIDA

REF. Processo 1450/2019 - Apresenta procuração anexa, por meio de seu defensor contituído, requerendo, desde já, que o mesmo seja cadastrado para fins de recebimento de intimações, notificações e citações referentes ao presente feito.

À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUARAPARI - ES

Processo: 1450/2019

MARCIAL SOUZA ALMEIDA, qualificado nos autos do procedimento administrativo supracitado, vem por seu defensor constituído, apresentar procuração anexa, requerendo, desde já, seja o mesmo cadastrado para fins de recebimento de intimações, notificações e citações referentes ao presente feito, visando o devido processo legal e o direito de defesa do Vereador investigado.

Outrossim, ressalta que todas as notificações ao mesmo deverão ser feitas via ofício remetido diretamente ao Gabinete do Vereador investigado, bem como devem ser entregues ao mesmo ou diretamente ao Vereador.

Pede deferimento.

Guarapari, 30 de julho de 2019.

~~Marcos Antônio Bitencourt de Oliveira~~
OAB/MG 75.124
OAB/ES 19.259

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 30 JUL 2019

PROCOLO Nº

1914/19

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARCIAL SOUZA ALMEIDA, brasileiro, divorciado, vereador, RG-CI 756146/SSP-ES, CPF 880.957.387-00, com endereço para notificações e intimações na rua Isaltino Alves de Souza, 08, Meaípe, Guarapari / ES.

OUTORGADO: O Doutor MARCOS ANTÔNIO BITENCOURT DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional ES sob o nº 19.259, com escritório situado na Rua Francisco Vieira Passos, 03, Loja A, bairro Muquiçaba, Guarapari/ES, CEP 29.215-440.

PODERES: O outorgante concede procuração geral para o foro, conforme art.38 do CPC, bem como os poderes da cláusula " *ad judicium et extra*" e os poderes especiais para transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, representar junto às instituições e repartições públicas federais, estaduais e municipais, autárquicas, sociedades de economia mista, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas em geral, requerer assistência judiciária, receber alvará judicial e extrajudicial, podendo substabelecer, e, finalmente, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, **EM ESPECIAL PARA ATUAR EM PROCESSO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO QUE TRAMITA NA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI SOB O NÚMERO 1450/2019, EM CONJUNTO AO SEPARADAMENTE AO DR. MARCUS PEDRO STEIN AMBROZIO, OAB/ES 13.790.**

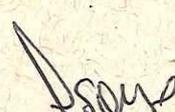
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Guarapari, 30 de julho de 2019.

EM: 30 JUL. 2019

PROCOLO Nº

1914 AS



MARCIAL SOUZA ALMEIDA
RG-CI 756146/SSP-ES
CPF 880.957.387-00

(PROCURAÇÃO ISENTA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA, NOSTERMOS DA NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO 38 DO CPC, PELO ART. 1º DA LEI 8952/94)

